LEI MUNICIPAL N° 1.875, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 12.600,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no montante de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes da manutenção do Programa de Proteção Social Básica PSB-INFÂNCIA, desenvolvido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 05-MANUT. DESENV. ENSINO-DESP NÃO CONSID ART 71 LDB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
Programa: 051 - Assistência Maternal
Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - INFANTIL

3390/55-469 - Material de Consumo	R$	12.000,00
3390/55-470 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA	R$	600,00
TOTAL	R$	12.600,00

Art. 2° Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1°, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 05-MANUT. DESENV. ENSINO-DESP NÃO CONSID ART 71 LDB
Atividade: 2077 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - INFANTIL

3390/55-225 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R$	12.600,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 12 de setembro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração